GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOCÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 3786/2024

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANALGÉSICOS, RESPIRATÓRIO E MÚSCULO ESQUELÉTICO** para atender às demandas das Unidades do IPESAUDE, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

LOTE	CÓDIGO IGESP	ESPECIFICAÇÕES	UND DE MEDIDA	QTD
1	408060-2	ACETILCISTEINA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 600 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO, FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ENVELOPE	500
2	309922-9	BACLOFENO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	500
3	306961-3	CETOPROFENO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCOAMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	25000
4	394126-4	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML,AMPOLA COM 2ML,EMBALADO CONFORMEO REGISTRO DO PRODUTO E COM O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL	AMPOLA	20000
5	320647-5	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DEADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	1400

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PGSH-NOSM-HVQ8-4LRS

Este documento foi assinado via DocFlow por André Luiz de Oliveira Nascimento, Andréa de Oliveira Santos e Pedro Antonio Leite Silva Neto

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOCÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

6	408186-2	DEXAMETASONA - ACETATO. CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G, CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISNAGA COM 10G, USO TÓPICO.	TUBE	100
7	377999-8	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 2,5ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	AMPOLA	20000
8	307043-3	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIADE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1000
9	394137-0	DIPIRONA SODICA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 10ML, EMBALA CONFORME O REGISTRO DO PRODUTO E COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE., VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	300
10	399624-7	DIPIRONA SODICA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 2ML, EMBALADO CONFORME O REGISTRO DO PRODUTO E COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VIA DE ADMINISTRACAO INJETÁVE	AMPOLA	40000
11	307120-0	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3000
12	404336-7	FENOTEROL, BROMIDRATO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA PARA INALAÇÃO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 20 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	200
13	378002-3	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCOAMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	AMPOLA	5000
14	378004-0	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO	AMPOLA	5000

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por André Luiz de Oliveira Nascimento, Andréa de Oliveira Santos e Pedro Antonio Leite Silva Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PGSH-NOSM-HVQ8-4LRS

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOCÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

		INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR		
15	399647-6	IPRATROPIO, BROMETO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 0,25MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	200
16	334427-4	LORATADINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	2000
17	415996-9	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO -CONCENTRACAO / DOSAGEM 500 MG , FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR	AMPOLA	1000
18	394140-0	PARACETAMOL – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 15ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	200
19	319708-5	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIADE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5000
20	319618-6	PREDNISONA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	3000
21	394133-7	PROMETAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA DE 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	AMPOLA	4000
22	381000-3	SALBUTAMOL, SULFATO – 6MG/ML, SOLUCAO PARA NEBULIZACAO DO SAL (EQUIVALENTE A5MG/ML DE SULBATAMOL), FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO POR INALACAO	FRASCO	600
23	378045-7	SUXAMETONIO, CLORETO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE	AMPOLA	1000

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PGSH-NOSM-HVQ8-4LRS

Este documento foi assinado via DocFlow por André Luiz de Oliveira Nascimento, Andréa de Oliveira Santos e Pedro Antonio Leite Silva Neto

		APRESENTACAO FRASCOAMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR		
24	378044-9	TERBUTALINA, SULFATO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA	AMPOLA	1000
25	381170-0	TIOCOLCHICOSIDEO – 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM AMPOLA 2ML, INTRAVENOSO	AMPOLA	1000
26	321846-5	TANSULOSINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1000
27	377822-3	AMINOFILINA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 10 ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	AMPOLA	1000
28	414878-9	BUDESONIDA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 0,25MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EM FLACONETECOM 2ML, EMBALADO CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ FAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. CONFORME PORTARIA 2814 GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDO VENDA NO COMERCIO". SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FLACONETE	200
29	402705-1	CISATRACURIO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, 5 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	500
30	310781-7	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,100 MG,FORMA	COMPRIMIDO	1500

Este documento foi assinado via DocFlow por André Luiz de Oliveira Nascimento, Andréa de Oliveira Santos e Pedro Antonio Leite Silva Neto

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PGSH-NOSM-HVQ8-4LRS

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOCÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

		FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		
31	351364-5	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1500
32	308410-8	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICASOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, INTRATECAL OU PERIDURAL	AMPOLA	500
33	316706-2	FORMOTEROL, FUMARATO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 12 MCG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULAS + INALADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	CAPSULA	1200
34	310837-6	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 2 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	1000
35	336911-0	DESLORATADINA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FRASCO	200
36	307048-4	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	2000
37	314127-6	DICLOFENACO SODICO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 25MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMPOLA	1500
38	407918-3	LIDOCAINA, CLORIDRATO - A 2% (20 MG/ML),SOLUÇÃO INJETAVEL,FRASCO AMPOLA DE20 ML EMBALADA CONFORME O REGISTRO DO PRODUTO E COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,.	AMPOLA	2000
39	383370-4	LIDOCAINA, CLORIDRATO - 1% (10MG/ML),FORMA	AMPOLA	500

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PGSH-NOSM-HVQ8-4LRS

Este documento foi assinado via DocFlow por André Luiz de Oliveira Nascimento, Andréa de Oliveira Santos e Pedro Antonio Leite Silva Neto

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOCÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

		FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/AMPOLA COM 20ML,VIA DE ADMINISTRACAO INFILTRACAO OU		
40	308296-2	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO	100
41	430411-0	LIDOCAINA, CLORIDRATO - EM GEL, A 2% (20 MG/G),EM BISNAGA A 30G,EMBALADO CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. CONFORME PORTARIA 2814 GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDO VENDANO COMÉRCIO".,COTA RESERVADA CONFORME LEI 8.747/2020	BISNAGA	3000
42	407915-9	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2% (20MG/ML) COMEPINEFRINA 5MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,, EM FRASCO-AMPOLACOM 20ML,	AMPOLA	1200
43	377732-4	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML (1%) + 5MCG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCOAMPOLA COM 20ML,VIA DE ADMINISTRACAO PERIDURAL OU PARENTERAL	AMPOLA	500
44	316952-9	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIADE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA CONTENDO 10G	100

1.3 Para habilitação técnica o licitante deverá possuir:

a) Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PGSH-NOSM-HVQ8-4LRS

Este documento foi assinado via DocFlow por André Luiz de Oliveira Nascimento, Andréa de Oliveira Santos e Pedro Antonio Leite Silva Neto

b) Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA;

c) Registro do produto junto a ANVISA. No caso do registro estar vencido, o licitante deverá apresentar

a publicação do registro vencido acompanhada da petição solicitando a revalidação, devidamente

protocolada pela ANVISA dentro do prazo legal, conforme Resolução 23 da ANVISA de 15/03/2000;

2. JUSTIFICATIVA

2.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este documento foi assinado via DocFlow por André Luiz de Oliveira Nascimento, Andréa de Oliveira Santos e Pedro Antonio Leite Silva Neto

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PGSH-NOSM-HVQ8-4LRS

Sustentabilidade:

5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1. Ter tentativas de utilizar materiais recicláveis na fabricação dos itens;

2. Promover ações de descarte correto, ajudando assim a sustentabilidade.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.2- Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (…)

• SANDOZ

• EUROFARMA

• EMS

• ACHE

• TEUTO

• MEDLEY

• NEO QUIMICA

• CIMED

• PRATI

• GERMED

• CRISTÁLIA

• SAFONI

Este documento foi assinado via DocFlow por André Luiz de Oliveira Nascimento, Andréa de Oliveira Santos e Pedro Antonio Leite Silva Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PGSH-NOSM-HVQ8-4LRS

• ROCHE

• NATULAB

• NOVARTIS

• PFIZER

• VITAMEDIC

Da exigência de amostra

Optamos por não explanar sobre marcas que não serão permitidas neste tipo de processo, visto que as possíveis marcas vão ser analisadas na etapa do parecer técnico, julgando assim favorável ou desfavorável.

Da exigência de amostra

5.4- Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Existindo as especificações necessárias na ficha técnica do item não costuma ser exigido a solicitação de amostra para os tipos de itens em questão, que são as medicações.

Subcontratação

5.5- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.8- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DA ENTREGA E PRAZO

6.1 A entrega deverá ser parcelada, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com as especificações descritas neste Termo.

Este documento foi assinado via DocFlow por André Luiz de Oliveira Nascimento, Andréa de Oliveira Santos e Pedro Antonio Leite Silva Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PGSH-NOSM-HVQ8-4LRS

6.2 O fracionamento dos itens somente será permitido a partir das embalagens originais desenvolvidas especialmente para essa finalidade, sem o rompimento da embalagem primária. Portanto, se faz necessário que a programação para a pedido/entrega parcelada considere **a quantidade mínima prevista por entregas deve respeitar a quantidade mínima por caixa/embalagem do fabricante, de acordo com a marca/fabricante ganhadora do certame.**

6.3 A Contratada deverá entregar os bens junto à Gerência de Material e Patrimônio, situada à Rua Duque de Caxias (vizinho ao escritório de advocacia Fábio Ribeiro), São José – CEP: 49015-320 – Aracaju/SE, em dias úteis, no horário das 7 h às 15 h, sem ônus adicionais.

6.4 O FORNECEDOR deverá entregar os materiais **no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos**, contados a partir da data de entrega/recebimento da nota de empenho, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas legalmente.

6.5 O prazo de entrega **poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada por escrito do FORNECEDOR**, o qual deverá encaminhar à Gerência de Material e Patrimônio, antes de findar o prazo previsto no item acima, podendo ser acolhida ou não.

6.6 O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital deve dispor sobre o prazo de medicamentos, quando da entrega. Sugerimos que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

RECEBIMENTO DO OBJETO

6.7 O objeto deste Contrato será recebido da seguinte forma:

Este documento foi assinado via DocFlow por André Luiz de Oliveira Nascimento, Andréa de Oliveira Santos e Pedro Antonio Leite Silva Neto

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PGSH-NOSM-HVQ8-4LRS

a) O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).

b) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional, para perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.9. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total o serviço em que se verificarem excelência aquém do previsto ou inconformidades resultantes da execução ou de materiais empregados.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Responsabilizar-se pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
7.2. Atender prontamente às requisições do IPESAÚDE no fornecimento do objeto.

7.3. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, quaisquer o itens que não esteja em bom estado de conservação, validade, que apresente defeitos de fabricação ou que não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser trocado.

7.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao IPESAÚDE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

Este documento foi assinado via DocFlow por André Luiz de Oliveira Nascimento, Andréa de Oliveira Santos e Pedro Antonio Leite Silva Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PGSH-NOSM-HVQ8-4LRS

7.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do IPESAÚDE.

7.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;
7.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo IPESAÚDE.

7.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material.

7.9. Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

7.10. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.11. O Fornecedor é obrigado a efetuar o recolhimento do produto ou embalagem, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei n° 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto n° 7.404, de 2010.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.
8.2. Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PGSH-NOSM-HVQ8-4LRS

Este documento foi assinado via DocFlow por André Luiz de Oliveira Nascimento, Andréa de Oliveira Santos e Pedro Antonio Leite Silva Neto

8.3. Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;

8.4. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente ao objeto, zelando pelo bom andamento do presente Termo de Referência, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam;

8.5. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações;

8.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;

8.7. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

8.8. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará até o quinto dia útil, ao Protocolo do IPESAÚDE, através de protocolo externo / EDOC, após o fornecimento, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório do fornecimento.

9.2 Os pagamentos serão efetuados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo indicado no item anterior.

9.3 As notas fiscais/faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

Este documento foi assinado via DocFlow por André Luiz de Oliveira Nascimento, Andréa de Oliveira Santos e Pedro Antonio Leite Silva Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PGSH-NOSM-HVQ8-4LRS

9.4 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

14.8- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

15.9- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Este documento foi assinado via DocFlow por André Luiz de Oliveira Nascimento, Andréa de Oliveira Santos e Pedro Antonio Leite Silva Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PGSH-NOSM-HVQ8-4LRS

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOCÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas relativas a esta licitação, deverão correr por conta da Previsão Orçamentária de 2024:

COD. UNIDADE	FUNC./PROGR./SUBPROGR.	PROJ./ATIV.	NATUR. DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
15204				

Aracaju, 29 de abril de 2024

Pedro Antonio Leite Silva Neto
Gestor(a)

André Luiz de Oliveira Nascimento
Assessor(a)

Andréa de Oliveira Santos
Gerente Administrativo

Este documento foi assinado via DocFlow por André Luiz de Oliveira Nascimento, Andréa de Oliveira Santos e Pedro Antonio Leite Silva Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PGSH-NOSM-HVQ8-4LRS

Ipesaúde

GOVERNO DE SERGIPE

INSTITUTO DE PROMOCÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Este documento foi assinado via DocFlow por André Luiz de Oliveira Nascimento, Andréa de Oliveira Santos e Pedro Antonio Leite Silva Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PGSH-NOSM-HVQ8-4LRS

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PGSH-NOSM-HVQ8-4LRS

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- André Luiz de Oliveira Nascimento - 25/04/2024 15:52:44 (Docflow)
- Andréa de Oliveira Santos - 29/04/2024 09:37:49 (Docflow)
- Pedro Antonio Leite Silva Neto - 25/04/2024 12:50:47 (Docflow)